



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARGO-RS**

PROJETO DE LEI Nº 26/2022

DE 08 DE ABRIL DE 2022

Aprovado(a)
Por 08 a 01 votos
Data: 28/04/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR E DOAR BENS À
COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Município autorizado a adquirir e doar, à Comunidade de Alto Alegre, bens materiais destinados a melhorar a infraestrutura da comunidade, igreja e/ou cemitério.

Art. 2º - Serão adquiridos materiais de construção cujo valor total não poderá exceder a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - O Município, através dos Setores de Compras e Engenharia, fiscalizará quanto à aplicação dos materiais doados para a Comunidade.

Parágrafo Único - Em caso de não aplicação dos bens conforme o disposto nesta Lei, a comunidade deverá ressarcir ao Município o valor dos bens aplicados de forma diversa da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Município, em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO
Aos 08 dias de Abril de 2022.

08 ABR 2022

CAMARGO


JEANICE DE FREITAS FERNANDES
Prefeita Municipal

Justificativa: O Presente projeto de lei tem por objetivo auxiliar com materiais de construção a Comunidade de Alto Alegre, para realização de reforma e melhorias de seu centro comunitário, igreja e/ou cemitério, para que este proporcione melhores condições para as atividades da comunidade. Razão pela qual solicitamos a aprovação do presente projeto de lei a ser apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**.

